



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.322, DE 13 DE maio DE 1993

Autoriza a transferência de permissão
de uso de box no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 17754/92,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de Janeiro de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº 1789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 6.381, de 15/05/90, a transferência, de ANDRÉA MARIA CLEMENTINO para MARCELO TAVARES DE ANDRADE, do box nº 35, localizado na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de maio de 1993,
348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 13 de maio de 1993.

UMBERTO PASSAELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO